

Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.

Pagamento da 2ª Parcela de Dividendos Adicionais e Subscrição de Novas Ações

Este informativo tem o objetivo de explicar em detalhes os procedimentos relacionados ao pagamento da 2ª parcela de dividendos adicionais e subscrição de ações da Itaúsa, que ocorrerá entre 28.02.2018 a 29.03.2018.

A subscrição de ações refere-se ao direito do acionista de comprar novas ações conforme condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia. O acionista pode exercer seu direito utilizando a 2ª parcela de dividendos ou recursos próprios.

Abaixo descrição detalhada:

1) Pagamento da 2ª parcela de dividendos adicionais declarados pela Itaúsa:

- Acionistas que eram titulares de ações em 22.02.2018 têm direito ao valor de R\$ 0,185 por ação;
- A data de pagamento será em 05.04.2018.

Exemplo: O Acionista com posição de 1.000 ações em 22.02.2018 terá direito a receber R\$ 185,00 em 05.04.2018.

2) Subscrição de Novas Ações da Itaúsa:

Os Acionistas possuidores de ações da Itaúsa em 22.02.2018 terão direito à subscrição de novas ações de acordo com os dados a seguir:

- **Valor:** R\$ 7,80 por ação
- **Proporção:** 2,3501435%

Exemplo: O Acionista com posição de 1.000 ações em 22.02.2018 poderá subscrever (comprar) 2,3501435% de 1.000 ações, ou seja, poderá comprar 23 ações ao preço de R\$ 7,80 por ação pagando R\$ 179,40 no total.

Período de Subscrição:

- Para as ações registradas escrituralmente no Itaú, o período é de 28.02.2018 a 29.03.2018;
- Para as ações custodiadas em Bolsa via Corretora, o prazo é estipulado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Neste caso o Acionista deve procurar sua Corretora para verificar o prazo e os procedimentos necessários.

Alternativas para Pagamento:

- no ato da subscrição em dinheiro;
- ou mediante compensação da 2ª parcela dividendo informado no item 1.

Exemplo: Seguindo o exemplo acima, acionista com direito de receber a 2ª parcela do dividendo, no valor de R\$ 185,00 em 05.04.2018, ao invés de receber o crédito em conta corrente, ele poderá utilizar o valor para o pagamento da subscrição. A diferença entre o crédito do dividendo e o débito da subscrição (R\$ 185,00 – R\$ 179,40 = R\$ 5,60) será creditada ao Acionista.

Procedimentos para a subscrição:

Para o exercício do direito de preferência à subscrição, os acionistas titulares de ações:

- Registradas escrituralmente no Itaú, receberão impressos já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do Bankline, em dias úteis das 9h às 18h;
- Registradas na Central Depositária de Ativos da B3, deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia (Corretora) e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

3) Subscrição de Sobras de Ações

Somente os Acionistas que subscreveram as ações dentro do período de preferência (28.02.2018 a 29.03.2018) terão direito a subscrever eventuais sobras, pelo mesmo valor de R\$ 7,80 por ação.

A subscrição de sobras pode ser feita somente com utilização de recursos próprios e exclusivamente nos dias estipulados. Nesta etapa não será enviado boletim de subscrição.

Para as ações registradas escrituralmente no Itaú procurar qualquer agência do Itaú, podendo os correntistas utilizar-se do Bankline, nestas datas, das 9h às 18h.

Para os Acionistas com posição custodiada na Bolsa, deverão contatar a sua Corretora.

- 1º Rateio: dias 05 e 06.04.2018
O percentual de sobras será disponibilizado no site www.itausa.com.br em 04.04.2018.

Caso ainda persistam sobras de ações, somente os Acionistas que participaram do 1º rateio terão direito a nova subscrição de sobras, pelo mesmo valor de R\$ 7,80 por ação.

- 2º Rateio: dias 12 e 13.04.2018
- O percentual de sobras será disponibilizado no site www.itausa.com.br em 11.04.2018.

Caso o percentual de sobras multiplicado pela quantidade subscrita seja menor que uma ação, a subscrição não estará disponível, pois não haverá subscrição de fração de ações.

O saldo de sobras de ações não subscritas será vendido em Bolsa;

As ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios (inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio) que vierem a ser declarados por conta do exercício social de 2018.

Maiores detalhes poderão ser obtidos no site da Itaúsa: www.itausa.com.br, e através do Investfone, canal exclusivo de atendimento aos acionistas:

Capitais e Regiões Metropolitanas: (xx11) 3003-9285

Demais localidades 0800 720 9285

Horário de atendimentos em dias úteis, das 9h às 18h.

ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

Perguntas Frequentes:

Apareceram na minha carteira os códigos ITSA1 e ITSA2. O que é isto?

ITSA1 é o direito de subscrição de ações ordinárias, para quem tinha na carteira ações ITSA3 - Itaúsa ON.

ITSA2 é o direito de subscrição de ações preferenciais, para quem tinha na carteira ações ITSA4 – Itaúsa PN.

Você não pagou nada por estes direitos. Caso o acionista não tome nenhuma atitude, nem subscreva, nem venda os direitos, nada acontece. Após o período de preferência para exercer o direito, que será entre 28.02.2018 e 29.03.2018, o direito vence e deixa de existir.

Não quero participar da subscrição. Posso vender meus direitos? Como faço?

Caso não queria participar da subscrição, você poderá vender esses direitos. Os direitos estão creditados em sua carteira e você poderá negociá-los da mesma maneira que negocia uma ação. Procure sua corretora para obter informações até a data limite do período de preferência. Depois deste período eles deixam de existir.

Posso comprar mais direitos? Os direitos comprados no mercado me dão direito a participar da subscrição? Como faço?

Sim, pode. Você pode comprá-los da mesma maneira que negocia uma ação. Para a compra de direitos, assim como para venda, pode haver cobrança de corretagem, procure sua corretora para mais informações. Os direitos comprados têm os mesmos direitos dos outros, inclusive a mesma data de vencimento.

O que são recibos de subscrição?

Os direitos que foram exercidos durante o período de preferência, passam a ser considerados recibos de subscrição. Estes recibos passam a ter os códigos ITSA9 para recibos de subscrição de ações ordinárias e ITSA10 para recibos de subscrição de ações preferenciais.

Os recibos passarão a ser negociados em bolsa, da mesma maneira que uma ação, após o término do período de preferência. Serão negociados até a data da reunião do conselho de administração da Itaúsa que irá homologar e encerrar a subscrição. Em até 3 dias após esta reunião, os recibos ITSA9 serão convertidos em ITSA3 ações ordinárias e os recibos ITSA10 serão convertidos em ITSA4 ações preferenciais. As datas exatas de início e término de negociação dos recibos de subscrição serão definidas pela bolsa, verifique com sua corretora.

O preço da subscrição está muito abaixo da cotação atual de mercado. Está certo isso?

O preço de emissão foi fixado com deságio de aproximadamente 30% sobre R\$ 11,17 que é o valor médio ponderado das cotações das ações preferenciais na B3, no período de 06.10.2017 a 02.02.2018. O deságio justifica-se pela volatilidade do mercado acionário brasileiro e com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos.